



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 005/2016 (Gabaritos Provisórios)

Fazemos pública, por ordem do Senhor Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES, em atendimento ao item 8.3 do Edital Nº 001/2016, a divulgação dos gabaritos das provas objetivas e discursivas aplicadas em 28 de agosto de 2016, para os cargos de:

FUND. INCOMPLETO (Até a 7ª série)					ENSINO MÉDIO					SUPERIOR					
Nº	Co-veiro	Fiscal Obras	Motociclista	Pedreiro	Agente Fiscal	Agente Fiscal Florestal	Agente Tributário	Técnico Ambiental	Fesou-reiro	Auditor Interno	Biólogo	Engenheiro Civil	Engenheiro Florestal	Médico Veterinário	Nutricionista
01	C	C	C	C	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
02	D	D	D	D	B	B	B	B	B	C	C	C	C	C	C
03	A	A	A	A	C	C	C	C	C	B	B	B	B	B	B
04	A	A	A	A	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
05	C	C	C	C	B	B	B	B	B	A	A	A	A	A	A
06	B	B	B	B	C	C	C	C	C	A	A	A	A	A	A
07	B	B	B	B	B	B	B	B	B	D	D	D	D	D	D
08	A	A	A	A	B	B	B	B	B	A	A	A	A	A	A
09	D	D	D	D	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
10	C	C	C	C	C	C	C	C	C	D	D	D	D	D	D
11	B	B	B	B	B	B	B	D	B	D	A	A	A	B	B
12	A	A	A	A	D	D	D	A	D	C	C	Nula	B	A	D
13	C	C	C	C	A	A	A	C	A	D	D	C	C	D	A
14	D	D	D	D	C	C	C	B	C	A	A	D	D	B	C
15	A	A	A	A	B	B	B	D	B	B	C	A	A	C	D
16	B	B	B	B	A	A	A	C	A	A	C	B	D	B	B
17	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	B	D	B	C	C
18	C	C	C	C	A	A	A	B	A	A	A	C	D	A	C
19	A	A	A	A	B	B	B	A	B	C	B	B	C	D	A
20	B	B	B	B	C	C	C	D	C	A	C	C	A	B	C
21	C	C	C	C	B	B	B	A	B	B	D	B	C	B	A
22	A	A	A	A	A	A	A	D	A	C	A	D	B	C	D
23	C	C	C	C	B	B	B	C	B	D	B	A	C	D	C
24	B	B	B	B	B	B	B	C	B	D	B	C	C	A	D
25	D	D	D	D	C	C	C	B	C	C	B	A	B	C	A
26	B	B	B	B	D	D	D	A	D	A	D	B	D	D	C
27	D	D	D	D	D	D	D	C	D	C	C	C	B	B	D
28	D	D	D	D	C	C	C	C	C	D	D	D	A	A	C
29	C	C	C	C	C	C	C	B	C	B	D	A	C	C	B
30	A	A	A	A	C	C	C	D	C	D	B	D	B	D	C

PROCURADOR MUNICIPAL													
Nº	Procurador	Nº	Procurador	Nº	Procurador	Nº	Procurador	Nº	Procurador	Nº	Procurador	Nº	Procurador
01	C	11	D	21	B	31	A	41	D				
02	A	12	A	22	C	32	D	42	A				
03	A	13	A	23	D	33	B	43	A				
04	B	14	C	24	D	34	D	44	D				
05	A	15	C	25	A	35	C	45	C				
06	B	16	B	26	B	36	D	46	C				
07	D	17	D	27	A	37	B	47	A				
08	B	18	C	28	B	38	A	48	B				
09	D	19	A	29	D	39	C	49	C				
10	A	20	B	30	D	40	B	50	C				



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Discursiva – Procurador Municipal

Respostas

Questionamento	Resposta
A) Qual o prazo de recondução da dívida aos patamares aceitáveis nos Termos da Lei de Responsabilidade Fiscal?	Deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, ou seja, terceiro quadrimestre de 2015. Fundamento caput do art. 31 da LC nº 101/2000.
B) Qual o valor mínimo para redução do excedente no quadrimestre subsequente ao da apuração?	25%. Fundamento caput do art. 31 da LC nº 101/2000.
C) Enquanto perdurar o excesso, quais as vedações que a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe ao município?	- Estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária; I- Obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma do art. 9º. Fundamento incisos I e II do § 1º, do art. art. 31 da LC nº 101/2000.
D) Vencido o prazo para redução da dívida e perdurando o excesso, que tipo de transferência o município fica impedido de receber?	Transferências voluntárias da União ou do Estado. Fundamento: § 2º, do art. art. 31 da LC nº 101/2000.

Marechal Floriano, 29 de agosto de 2016.

Izalta Modolo
Presidente da Comissão de Coordenação e Acompanhamento

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal